



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.217/86

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço /
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representa-
tes legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a conceder à Senhora JANDIRA GILLES DA COSTA, o di-
reito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre
a Sepultura nº 153 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os
restos mortais de seu irmão EDUARDO GILLES, uma Catacumba em caráter
perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

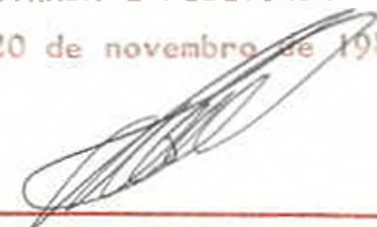
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, /
ES, 20 de novembro de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 20 de novembro de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.